



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 393 DE 25 DE AGOSTO DE 1987.

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A TELPA S/A E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

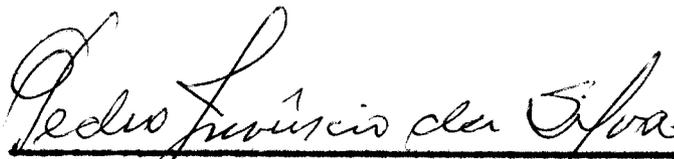
O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doado a TELPA S/A, um terreno medindo : 8,00m de frente e fundo por 10,00m de comprimento de ambos os lados, cujo limites são: Frente com a Rua Sacadura Cabral; lado esquerdo com a Igreja Assembléia de Deus; lado direito com a casa nº 94 da rua Sacadura Cabral e aos : fundos com terreno de propriedade do Município.

Art. 2º- O Imóvel ora doado pelo ~~artigo~~ anterior, servirá para a construção de uma Central Comunitária de telefone, dentro do plano de communicação da Empresa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de Agosto
de 1987.



PEDRO JUVENCIO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 393 DE 15 DE MAIO DE 1987.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 45% (quarenta e cinco por cen-
to), os vencimentos e salários do Poder Legislativo de Bayeux, nos termos dos artigos 34, inciso III e V, letra "A", do artigo 35, inciso IX e artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981, e ainda de acordo com o artigo 98 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 10 de 06 de maio de 1971.

§ Único- O salário família a que tem direito o servidor, fica reajustado em 50% (cinquenta por cento), para os funcionários Estatutários.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Feço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 15 de maio de 1987.

Pedro Juvêncio da Silva

PEDRO JUVÊNCIO DA SILVA

Prefeito

Vanildo de Brito Caetano

VANILDO DE BRITO CAETANO

Secretário